



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
LEI MUNICIPAL N.º 6.278 de 11 de Outubro de 2013
Rua: Paraná, 5000 - Centro - Cascavel PR FONE: (45) (3321-2366)

RESOLUÇÃO N.º 088, de 16 de outubro de 2013.

APROVA SUBSTITUIÇÕES DE CONSELHEIROS MUNICIPAIS DO CMDCA E OS EMPOSSA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Cascavel/PR, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº. 6.278 de 11 de outubro de 2013, e a deliberação da Reunião Ordinária, realizada em 16 de outubro de 2013, e:

CONSIDERANDO a Lei Municipal No. 6.278 de 11 de outubro de 2013, Seção IV - Do Mandato dos Conselheiros Municipais do CMDCA, art. 13;

CONSIDERANDO a Carta recebida do Rotary Club Cascavel Integração, através do qual realizou a indicação do Sr. Sebastião Martendal de Araújo para ocupar a vaga de suplente no Conselho em substituição ao Sr. Osmarino Dalla Libera e o Ofício No. 014/2013 de 25/09/2013 do Núcleo Regional de Serviço Social – NUCRESS 11ª. Região, com a indicação da Caroline Defaveri em substituição à Conselheira Terezinha Ferraz, que ocupará a vaga de titular.

RESOLVE

Art. 1º - APROVAR as substituições e **EMPOSSAR** os representantes do Rotary Club Cascavel Integração – vaga de suplente para a qual foi empossado o Sr. SEBASTIÃO MARTENDAL DE ARAÚJO em substituição a Osmarino Dalla Libera e do NUCRESS 11ª. REGIÃO – vaga de titular para a qual foi empossada a Sra. CAROLINE DEFAVERI em substituição à Terezinha Ferraz .

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cascavel, 16 de Outubro de 2013.

Valdair Mauro Debus
Presidente do CMDCA